LEI Nº 2.550 DE 13 DE JULHO DE 2012

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.054.000,00 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.054.000,00 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0212.12 - EDUCAÇÃO
0212.12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0212.123650005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0212.123650005 1.247 – Ampliação de Centro Municipal de Educação Infantil
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 –Obras e instalações 204.000,00
Fonte: 03104

0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0212.123610005 1.248 – Construção de quadra de esportes em unidades escolares
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 –Obras e instalações 500.000,00
Fonte: 03104

0212.123610005 1.249 – Reforma, ampliação e cobertura de quadra de esportes em unidades escolares
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 –Obras e instalações 350.000,00
Fonte: 03103

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 1.054.000,00 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil reais), utilizar-se-á do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das fontes 03103 e 03104.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos, 13 de julho de 2.012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 142 de 15/07/2012

ERRATA
PUBLICADA NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 152 de 23/09/2012